

# Prefeitura do Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

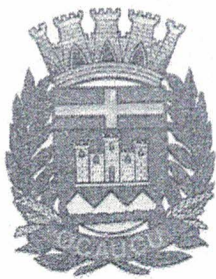
## CONTRATO N.º 006/2018

### Carta Convite n.º 03/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), nas dependências da Prefeitura Municipal de Ocaçu, na Av. Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, nesta cidade de Ocaçu, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o MUNICIPIO DE OCAUÇU, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Prefeita Municipal Sra. ALESANDRA COLOMBO MARANA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ODAIR PNEUS LTDA, CNPJ sob n.º 57.306.847/0001-16 e Inscrição Estadual n.º 438.131.807.114, com sede à Av. Castro Alves, n.º 1845, Bairro Pólon, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17507-000, representada legalmente por Odair Aparecido Martins, RG n.º 5.317.410-0 SSP/SP e CPF n.º 407.893.228-20, residente e domiciliado à rua Antonio Carlos Cecolini Perez, n.º 116, Parque das Esmeraldas, na cidade de Marília/SP, CEP 17516-683, doravante designada CONTRATADA, tendo como fundamento legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira - Do Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE OCAUÇU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.



# Prefeitura do Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Considera-se parte integrante deste contrato o Edital do CONVITE N° 03/2018 e seus respectivos anexos.

O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Cláusula Segunda - Do Fornecimento do objeto

Este contrato vigorará pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

O objeto deste procedimento licitatório deverá ser entregue no município de Ocauçu, na medida em que for solicitado pelo departamento correspondente. Não iremos trabalhar com o estoque do produto.

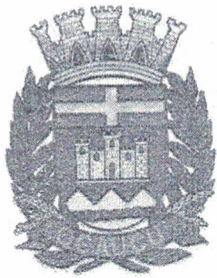
## Cláusula Terceira - Do Valor, Condições de Pagamento e Recurso para as Despesas:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor abaixo discriminado para cada item:

### ESTRADAS VICINAIS:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
9	1	Camara de ar 12.5-80-18	94,00	94,00
10	4	Camara de ar 1.400-24	179,00	716,00
3	1	Camara de ar 14.00-24	179,00	179,00
4	1	Camara de ar 14.9-28	188,00	188,00
5	1	Camara de ar 12-4-24	129,00	129,00
6	1	Camara de ar 18.4-30	240,00	240,00
7	1	Camara de ar 17,5-25	248,00	248,00

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura do Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

1	4	Camara de Ar 1000x20	78,00	312,00
17	4	Pneus 17,5-25 Lameiro	2.810,00	11.240,00
18	2	Pneus 12.5-80-18 Lameiro	1.198,00	2.396,00
34	2	Protetor 1000x20	39,00	78,00
35	8	Protetor 7.50-16	19,00	152,00
36	2	Protetor 1.400-24	88,00	176,00
				<b>R\$ 16.148,00</b>

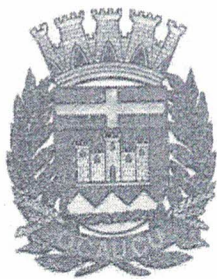
## SAÚDE:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
25	4	Pneus 225/75-16	628,00	2.512,00
28	4	Pneus 235.75.15	479,00	1.916,00
22	2	Pneus 175/70-14	219,00	438,00
32	4	Pneus 275-80-22,5 – Lonas Liso	1.195,00	4.780,00
				<b>R\$ 9.646,00</b>

## OBRAS E SERVIÇOS:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
12	2	Pneus 16-9-30	2.499,00	4.998,00
14	2	Pneus 14-09-28 8 Lonas Lameiro	1.695,00	3.390,00
15	2	Pneus 18-4-30 12 lonas Lameiro	2.224,00	4.448,00
16	4	Pneus 1.400 x 24 12 Lonas Lameiro	2.274,00	9.096,00
26	2	Pneus 185-R14	294,00	588,00

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura do Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

R\$ 22.520,00

## ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
22	4	Pneus 175/70-14	219,00	876,00
				R\$ 876,00

## CONSELHO TUTELAR:

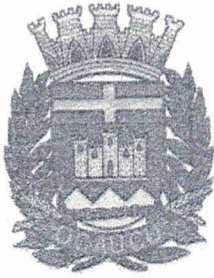
ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
22	2	Pneus 175/70-14 --	219,00	438,00
				R\$ 438,00

## UTILIDADE PÚBLICA:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
21	4	Pneus 1000-20 16 Lonas Liso	998,00	3.992,00
				R\$ 3.992,00

## TRANSPORTE FUNDAMENTAL:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
------	------------	---------	-------------	-------



# Prefeitura do Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

11	2	Camara de ar 1.100-22	98,00	196,00
8	4	Camara de ar 7.50-16	49,00	196,00
2	1	Camara de Ar 16-9-30	240,00	240,00
13	2	Pneus 7-50-16	458,00	916,00
13	2	Pneus 7-50-16	490,00	980,00
26	6	Pneus 185-R14	294,00	1.764,00
29	2	Pneus 185/65-14	244,00	488,00
27	4	Pneus 175/65-14	194,00	776,00
31	2	Pneus 750-16	458,00	916,00
31	2	Pneus 750-16	490,00	980,00
33	2	Pneus 12-4-24	1.294,00	2.588,00
				<b>R\$ 10.040,00</b>

## SAE:

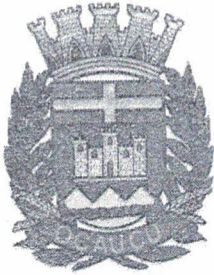
ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
30	4	Pneus 175-70-13	154,00	616,00
				<b>R\$ 616,00</b>

O valor total do presente contrato é de R\$ 64.276,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais).

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento)

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura do Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

do valor inicial do contrato, conforme estabelece o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os valores das multas estipuladas na cláusula 8ª serão reajustados nas mesmas datas e proporção dos reajustamentos dos preços contratuais.

Os valores contratados não serão reajustados se entregues e pagos dentro da vigência deste instrumento;

As despesas decorrentes da execução contratual serão cobertas com os seguintes recursos disponíveis:

Ficha: 272

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação: 26.782.0710.2028.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

\* Valor para empenho: R\$ 16.148,00

Ficha: 73

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03 – DIRETORIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

Dotação: 10.301.0210.2014.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

\* Valor para empenho: R\$ 9.646,00

Ficha: 256

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação: 15.452.0021.2025.00003.3.90.30.00

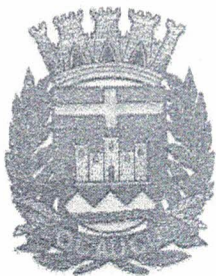
MATERIAL DE CONSUMO

\* Valor para empenho: R\$ 22.520,00

Ficha: 386

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Prefeitura do Município de Ocauca

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauca Cidade Amiga"

Dotação: 08.244.0125.2021.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

\* Valor para empenho: R\$ 876,00

Ficha: 226

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Dotação: 08.243.0011.2003.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

\* Valor para empenho: R\$ 438,00

Ficha: 292

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação: 15.452.0504.2027.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

\* Valor para empenho: R\$ 3.992,00

Ficha: 354

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 13 – DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Dotação: 12.361.0407.2099.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

\* Valor para empenho: R\$ 10.040,00

Ficha: 311

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAE)

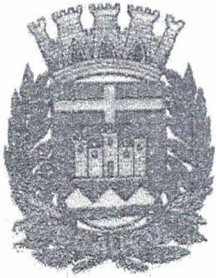
Dotação: 17.512.0611.2029.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

\* Valor para empenho: R\$ 616,00

## Cláusula Quarta – Da Garantia da Execução do Contrato:

A CONTRATADA se compromete a respeitar este instrumento em sua totalidade.



# Prefeitura do Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação.

Fica designado como gestor do presente contrato o Servidor Municipal JOSÉ GRECO, Diretor Municipal de Transportes, portador do RG n.º 6.758.731-8 SSP/SP e do CPF (MF) n.º 707.043.178-34, responsável pela fiscalização da execução do presente contrato, e que expedirá o respectivo Atestado de Recebimento bem como demais anotações.

## **Clausula Quinta – Das Obrigações da Contratante**

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, objeto desta licitação.

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

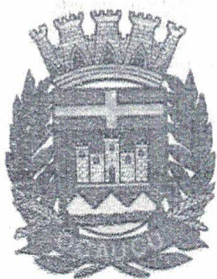
## **Cláusula Sexta - Da Rescisão Contratual:**

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **Cláusula Sétima - Das Penalidades:**

A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente todas as "cláusulas e condições" do presente Contrato, salvo nos casos de justificação por meio de documento expresso, aceito pela CONTRATANTE, ou na ocorrência de fatos ocasionados por "caso fortuito" ou "força maior".





# Prefeitura do Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA ou licitante vencedora, sujeitando-as às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme previstos nos artigos 86/88 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Contratante.

O contrato ficará de pleno direito rescindido em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a contratante com o direito de (art. 55, IV, lei 8.666/93) retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização.

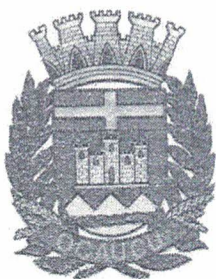
Parágrafo Único – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ocauçu pelo prazo de 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ocauçu na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **Cláusula Oitava - Da Vinculação ao Edital:**

Este Contrato se encontra vinculado aos termos do Edital Carta Convite nº 03/2018, seus respectivo Anexo e da proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

#### **Cláusula Nona – Da legislação Aplicável:**



# Prefeitura do Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Este Contrato é regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis Federais: n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994; n.º 9.032 de 28 de abril de 1.995; n.º 9.648 de 27 de maio de 1998 e n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, independentemente de transcrição, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal e que a ele se submetem.

## **Cláusula Décima - Do Foro:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

Prefeitura Municipal de Ocauçu, em 23 de maio de 2018.

  
ALESANDRA COLIMBO MARANA

Contratante

  
ODAIR PNEUS LTDA

Contratada

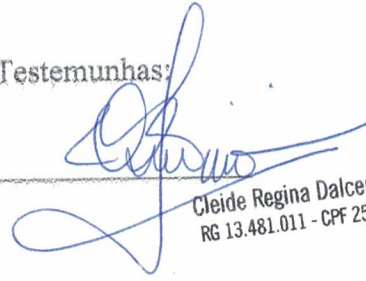




# Prefeitura do Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Testemunhas:

  
Cleide Regina Dalceno Jacomini  
RG 13.481.011 - CPF 254.969.548-86

  
Cícera de Lourdes Rocha  
RG 22.732.009-8  
CPF 120.076.108-17

1. - Nome:

2. - Nome:

RG:

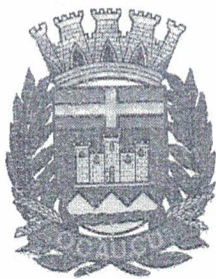
RG:

GESTOR DO CONTRATO:



JOSÉ GRECO

Diretor Municipal de Transportes



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

## CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OCAUÇU**

**CONTRATADA: ODAIR PNEUS LTDA**

**CONTRATO N.º. 006/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE OCAUÇU**

**ADVOGADO: MARIANA DA SILVA**  
OAB/SP n.º 278.814  
Procuradora

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima Identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, domo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciam-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ocaçu, 23 de maio de 2018

  
**CONTRATANTE: ALESANDRA COLOMBO MARANA**  
Prefeita Municipal

**CONTRATADA: ODAIR PNEUS LTDA**  
